



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA RETIFICADORA Nº 19/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em: 21 / 06 / 17

Assinatura

RETIFICA PORTARIA Nº 15/2017

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, retifica Portaria 15/2017 de 02 de Junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 32, inciso III, "b" da Lei Complementar nº 038/2000 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **MERCIA PEREIRA BRANT DE ARAUJO**, matrícula 1562, inscrita no CPF sob o nº 897.326.506-72, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível 02, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de junho de 2017.

*Eunice Geralda Coelho Abreu*  
Eunice Geralda Coelho Abreu  
Diretora Executiva  
FUMPREV